



ATA N.º 2

Procedimento para recrutamento de trabalhadores da carreira de Assistente Operacional, para a área Auxiliar Educação, com recurso a mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na categoria

---- Ao nono dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do procedimento para recrutamento de um trabalhador da carreira/categoria de Assistente Operacional, auxiliar de educação, com recurso a mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na categoria, afetar à Serviço de Educação da Divisão de Educação e Intervenção Comunitária do Departamento de Desenvolvimento Territorial e Humano do Município da Louçã.-----

---- O Júri nomeado pelo Despacho do Senhor Presidente de seis de março de dois mil e vinte e seis é composto por Carlos Manuel Monteiro Baptista, Chefe da Educação e Intervenção Comunitária, em regime de substituição, do Departamento de Desenvolvimento Territorial e Humano do Município da Louçã, na qualidade de Presidente do Júri, Fátima Gracinda Gonçalves dos Santos da Costa, Técnica Superior do Serviço de Educação da Divisão de Educação e Intervenção Comunitária do Departamento de Desenvolvimento Territorial e Humano do Município da Louçã e Diana Cristina Montenegro Ribeiro, Chefe da Unidade de Recursos Humanos, em regime de substituição, do Departamento de Administrativo e Financeiro do Município da Louçã, na qualidade de 2.º vogal efetiva.-----

---- A presente reunião teve por objetivo verificar os elementos apresentados pelos candidatos a concurso, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão de acordo com o publicitado na Bolsa de Emprego Público com os códigos de oferta n.º BEPOE202603/0359.-----

---- Ao procedimento de mobilidade foi apresentada as seguintes candidaturas:-----

Referência da candidatura	Nome Completo
Mob_AO_Aux. Educação.9/2026	Ana Margarida Esteves Cassis
Mob_AO_Aux. Educação.5/2026	Catarina Maria Simões Rodrigues
Mob_AO_Aux. Educação.6/2026	Daniela Filipa Sousa Monteiro
Mob_AO_Aux. Educação.7/2026	Ilda Sandra de Freitas Aguiam
Mob_AO_Aux. Educação.3/2026	Mónica Sofia Matos Simões

47
OR.
[Handwritten signature]

Mob_AO_Aux. Educação.10/2026	Myrian Sandrine Silva Varela
Mob_AO_Aux. Educação.8/2026	Sónia Cristina Rosa dos Santos
Mob_AO_Aux. Educação.2/2026	Tânia Filipa Sousa Mendes
Mob_AO_Aux. Educação.4/2026	Tânia Isabel Almeida dos Santos Mendão

---- De seguida, o Júri procedeu à análise das candidaturas, visando a aferição da posse dos requisitos exigidos, bem como dos documentos essenciais à **admissão**, em conformidade com o ponto 6 do Aviso de abertura publicado na Bolsa emprego, tendo assim o Júri deliberado admitir os candidatos constantes do quadro seguinte, por reunirem os requisitos exigidos: -----

Referência da candidatura	Nome Completo
Mob_AO_Aux. Educação.7/2026	Ilda Sandra de Freitas Aguiam

---- Neste seguimento, deliberou, ainda, o Júri **não admitir** os candidatos que constam da tabela seguinte, por não reunirem os requisitos do ponto 6 do Aviso de abertura, designadamente:-----

Referência da candidatura	Nome Completo	Motivo
Mob_AO_Aux. Educação.9/2026	Ana Margarida Esteves Cassis	<p>Não reúne os seguintes requisitos exigidos pelo ponto 6.2 do aviso de abertura:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não detém relação jurídica de emprego publica por tempo indeterminado devidamente comprovada; • Não comprova que está integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional; • Não comprova que detém experiência comprovada nas funções descritas no ponto 2 e 4.
Mob_AO_Aux. Educação.5/2026	Catarina Maria Simões Rodrigues	
Mob_AO_Aux. Educação.6/2026	Daniela Filipa Sousa Monteiro	
Mob_AO_Aux. Educação.3/2026	Mónica Sofia Matos Simões	
Mob_AO_Aux. Educação.10/2026	Myrian Sandrine Silva Varela	
Mob_AO_Aux. Educação.8/2026	Sónia Cristina Rosa dos Santos	
Mob_AO_Aux. Educação.2/2026	Tânia Filipa Sousa Mendes	
Mob_AO_Aux. Educação.4/2026	Tânia Isabel Almeida dos Santos Mendão	

----- De seguida, deliberou o Júri proceder à notificação dos candidatos não admitidos para que, querendo, se pronunciem em sede da audiência de interessados, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da notificação da exclusão, nos termos do disposto no artigo 121.º e ss do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual.-----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

O JÚRI,



Carlos Manuel Monteiro Baptista



Fátima Gracinda Gonçalves dos Santos da
Costa



Diana Cristina Montenegro Ribeiro